

PROCESSO Nº 3569/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para **SERVIÇO DE SOLDA E TROCA DE BORDAS PÁ CARREGADEIRA CARI20WE, E RETRO 580E, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2023, artigo 75 da Lei 14.133/2021 da Lei Federal nº 14.133/2023. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **RONALDO MARQUES DA CUNHA FILHO- CNPJ 52.594.105/0001-10**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso § 7º do art. 75 da Lei 14.133/2021 da Lei Federal nº 14.133/2023, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **RONALDO MARQUES DA CUNHA FILHO- CNPJ 52.594.105/0001-10**, no valor total de **R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	SV	SERVIÇO DE TORNO; • SOLDA, TROCA DE BORDAS DA PÁ CARREGADEIRA CARI 20WE E RETRO 580 E.	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.200,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA

Agente De Contratação